



Residencial
Engenho Velho

NOTIFICAÇÃO: 07/2024 - QUADRA E - LOTE 09

Alerta: Segunda orientação para remoção de entulhos presente na obra, favor providenciar a adequação. Caso não houver a regularização, será passível de aplicação de multa.

Identificamos conforme a fotografia abaixo, a seguinte irregularidade em desacordo com as especificações estatutárias a saber:

1 – Providenciar a execução dos muros de divisas laterais dentro do prazo de 15 dias.

“CAPITULO XIX DOS MUROS

Parágrafo quinto: A construção dos muros de divisa deve ser feita antes da construção principal, respeitando o prazo de 15(quinze) dias corridos após perfuração das estacas.”

2 – Providenciar a remoção dos entulhos acumuladas presente na obra, visando evitar um local de proliferação de animais peçonhentos.

3 – Organizar as tabuas em um suporte elevado, visando evitar um local de proliferação de animais peçonhentos.

“Capitulo XIV

DO REGULAMENTO DE OBRAS E OBRAS EM GREAL

Paragrafo único. Colocar sempre madeiras e tubulações, organizadas em suporte de mínimo 0,50m de distancia do solo e sempre ter caçamba para descarte de matérias e entulhos.”

4 – Atenção ao mato alto na obra, favor providenciar a remoção visando evitar um local de proliferação de animais peçonhentos.

Observação: Visita a obra realizada em 22/07/24, prazo para adequação de **15 dias para os muros de divisa e 48h as outras regularizações** a partir do recebimento desta orientação. Caso a situação relatada acima não esteja regularizada, será passível de aplicação de multa conforme previsto pelo regulamento interno do condomínio. Após a adequação enviar uma foto atualizada do local para os e-mails: adm@residencialengenhovelho.com.br / fiscalizacaopdobelin@gmail.com







Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Paulo Dobelin - Arquiteto

E-mail: fiscalizacaopdobelin@gmail.com - Fone: (19) 99278-7023